



LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

REENVIO. Adequação das rotinas de trabalho - Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026 e nº 148/2026

4 mensagens

UFJ/Não Responda / Coordenação de Contratos e Serviços

26 de agosto de 2026 às

<naoresponda@mensagens.ufj.edu.br>

14:54

Responder a: UFJ/Não Responda / Coordenação de Contratos e Serviços <naoresponda@mensagens.ufj.edu.br>

Para: contratosembraedc@gmail.com, embraedempreendimentosltdaempr@gmail.com, dac@ufj.edu.br,

lazarorubens@ufj.edu.br, ac3071305@gmail.com, embraedempreendimentos@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Reencaminhamos, em anexo, o Ofício nº 138/2026/DAC/UFJ, que trata da adequação das rotinas de trabalho às disposições das Instruções Normativas SEGES/MGI nº 147/2026 e nº 148/2026.

O referido ofício foi encaminhado à empresa em 17 de agosto de 2026, às 16h24, conforme documentação anexa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação. O recebimento foi confirmado pelo endereço eletrônico contratosembraedc@gmail.com em 18 de agosto de 2026. Contudo, até o momento, não recebemos resposta formal ao Ofício, acompanhada da documentação solicitada.

Após reunião realizada na manhã de hoje, nas dependências da UFJ, com a presença de representantes da empresa, incluindo o Sr. Alex, foi acordado o reencaminhamento da presente solicitação à empresa, para que seja apresentada manifestação formal quanto ao constante no referido Ofício, acompanhada da respectiva documentação devidamente assinada.

Em caso de discordância, solicitamos que a empresa apresente manifestação formal contendo a respectiva justificativa.

A resposta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico dac@ufj.edu.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, não sendo prevista nova prorrogação do prazo para manifestação.

Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Diretora de Administração de Contratos

5 anexos**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES_MGI Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES_MGI Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional.pdf**

134K

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES_MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES_MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional.pdf**

189K

**OFICIO_0627442.html**

56K

**E_mail_0627701.html**

3K

**E_mail_0633431_ilovepdf_merged____2026_08_26T141907.691.pdf**

417K

alex conceicao <ac3071305@gmail.com>

26 de agosto de 2026 às 15:46

Para: UFJ/Não Responda / Coordenação de Contratos e Serviços <naoresponda@mensagens.ufj.edu.br>

Cc: contratosembraedc@gmail.com, embraedempreendimentosltdaempr@gmail.com, dac@ufj.edu.br,

lazarorubens@ufj.edu.br, embraedempreendimentos@gmail.com

A **EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.505.796/0001-30**, com sede na **RUA RENATO VAZ REBOUÇAS, 307 - CENTRO**, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.000-455, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a dilação do prazo concedido por igual período, tendo em vista a necessidade de análise detalhada do respectiva solicitações e dos documentos que o acompanham.

O pedido se justifica pela necessidade de realização de uma avaliação criteriosa das condições, obrigações, responsabilidades e demais elementos relacionados ao instrumento contratual, de modo a permitir que a empresa apresente manifestação devidamente fundamentada e segura.

Dessa forma, considerando a necessidade de tempo adicional para a adequada análise da documentação, requer-se a prorrogação do prazo inicialmente concedido por igual período, a fim de que a empresa possa concluir a análise e apresentar sua manifestação dentro de prazo razoável e com a devida segurança.

Certos da compreensão e do deferimento do presente pedido, agradecemos antecipadamente.

Attt,
Alexsandro Conceição
+55 77 9856-3473

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

26 de agosto de 2026 às 17:23

Para: alex conceicao <ac3071305@gmail.com>, contratosembraedc@gmail.com, embraedempreendimentosltdaempr@gmail.com, embraedempreendimentos@gmail.com, dac@ufj.edu.br, lazarorubens@ufj.edu.br

Prezados(as),

Considerando que já transcorreram 7 (sete) dias úteis desde o prazo inicialmente concedido, e que o Ofício foi recebido pela empresa em 18 de agosto de 2026, registramos nossa preocupação quanto à necessidade de nova prorrogação do prazo para manifestação.

Considerando, ainda, a expertise técnica da empresa e a natureza das providências necessárias, a matéria relacionada às alterações propostas pelas Instruções Normativas SEGES/MGI nº 147 e nº 148/2026 não demanda análise documental de complexidade ou extensão que justifique a necessidade de prazo superior aos 5 (cinco) dias úteis concedidos nesta data para manifestação.

Ressaltamos, ainda, que as providências necessárias consistem, essencialmente, na manifestação da empresa quanto à concordância ou não com as alterações propostas, acompanhada da documentação de habilitação usualmente exigida em sua participação em certames licitatórios.

Quanto aos possíveis impactos na planilha de custos, destaca-se que, conforme as tratativas realizadas, a alteração efetivamente necessária estaria relacionada à inclusão do Reembolso-Creche. Do mesmo modo, a questão relativa à carga horária não deverá implicar em alteração da remuneração dos empregados abrangidos.

Nesse contexto, considerando o prazo já transcorrido, a natureza das providências necessárias e, especialmente, os demais aspectos discutidos na reunião realizada na manhã de hoje, nas dependências da UFJ, entendemos que a solicitação de nova extensão de prazo, imediatamente após a concessão de prorrogação anterior, amplia a preocupação desta Administração quanto ao andamento da relação contratual e à efetiva regularização das questões levantadas

Dessa forma, tendo em vista que a demora na finalização do processo de aditivação possui impacto direto sobre os colaboradores envolvidos, solicitamos especial atenção da empresa para o cumprimento do prazo concedido na data de hoje, de modo a possibilitar o adequado prosseguimento das providências administrativas.

Fica o prazo estendido até 10/09/2026. Ressaltamos, contudo, que, até essa data, deverá ser apresentado o Ofício de resposta, acompanhado de toda a documentação solicitada, em estrita observância ao disposto no Ofício nº 138/2026/DAC/UFJ.

O não atendimento integral das providências solicitadas dentro do prazo concedido poderá caracterizar o descumprimento das obrigações e compromissos assumidos pela empresa, circunstância que será devidamente

considerada pela Administração para a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Leruama Pena Leal

Diretora de Administração de Contratos - DAC

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

(64)3606-8395

Universidade Federal de Jataí

<http://ufj.edu.br>

alex conceicao <ac3071305@gmail.com>

26 de agosto de 2026 às 17:40

Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Cc: contratosembraedc@gmail.com, embraedempreendimentosltdaempr@gmail.com, embraedempreendimentos@gmail.com, dac@ufj.edu.br, lazarorubens@ufj.edu.br

Leruama Pena Leal, Boa tarde!

Agradecido pelo deferimento

Att,
Alex Conceição,

[Texto das mensagens anteriores oculto]